

ATA DA REUNIÃO DE 24.06.09

No dia 24 de junho de 2009, às 10h, na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2009 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pelo Sindicato foi requerido novamente a manutenção da data-base até a assinatura do acordo ou julgamento do dissídio coletivo, com a conseqüente manutenção das cláusulas do acordo de 2008/2009.

Pela Comissão da Prefeitura foi proposto:

- reajuste do valor facial do **tiquete-refeição** pelo IPCAe, arredondando para R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), mantida a redação da cláusula constante no Acordo Coletivo de 2008 (cláusula 14ª);
- reajuste do **empréstimo recém-nascido** (cláusula 15ª do Acordo Coletivo de 2008) pelo IPCAe, arredondando para R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais);
- reajuste do **reembolso-creche** pelo IPCAe, arredondando para R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), mantida a redação constante do Acordo Coletivo de 2008 (cláusula 16ª);
- reajuste do valor constante da cláusula referente à material escolar, pelo IPCAe, arredondando para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mantendo-se a redação constante do Acordo Coletivo de 2008 (cláusula 18ª).

A Comissão de Negociação da Prefeitura propôs, ainda, a manutenção da redação das seguintes cláusulas constantes do Acordo Coletivo de 2008:

- Cláusula 17ª – Auxílio Filho Portador de Necessidades Especiais;
- Cláusula 20ª – Seguro de Vida;
- Cláusula 21ª – Auxílio Doença;
- Cláusula 22ª – Reembolso Medicamentos;
- Cláusula 23ª – Seguro Funeral;
- Cláusula 28ª – Licença sem vencimentos.

Foi dito pela Comissão de Negociação da prefeitura que foram rejeitadas as seguintes cláusulas (novas) constantes da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à empresa:

- Cláusula 2ª – Gratificação de Escolaridade;
- Cláusula 3ª – Gratificação de Férias;
- Cláusula 18ª – Auxílio Cesta-Alimentação;
- Cláusula 19ª – Plano de Previdência Privada;
- Cláusula 23ª – Auxílio Ensino Fundamental;

- Cláusula 39ª – Estabilidade de emprego;
- Cláusula 50ª – Plano Odontológico;
- Cláusula 60ª – Aviso Prévio;
- Cláusula 65ª – Previdência Complementar.

Quanto à Cláusula 51ª da pauta de reivindicação – Programa de Capacitação de Sanidade Física e Mental, informou a empresa que não pode atender a reivindicação, mas pode arrecadar material para divulgação aos empregados.

Pela Comissão de Negociação da Prefeitura foi dito que permanece em estudo a alteração da cláusula 38ª do Acordo Coletivo de 2008 – Acidente de Trabalho, reivindicada pelo Sindicato (cláusula 45ª da pauta de reivindicação).

Pelo Sindicato foi indagado qual o motivo de não haver reajuste nos valores das demais cláusulas de benefícios já existentes, sendo esclarecido pela Comissão de Negociação da Prefeitura que os valores vigentes foram considerados já adequados.

Pelo Sindicato foi dito que, apesar do avanço, a proposta da IPLANRIO não satisfaz, principalmente pela manutenção do congelamento de valores de alguns benefícios, e em razão do superávit da Prefeitura, amplamente divulgada pelos veículos de comunicação.

As partes pactuaram a prorrogação da data-base até o dia 31.07.09.

Ficou pactuado que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 03 de julho de 2009, às 10h, na PGM.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2009.

MÔNICA ANDRÉA SANTORO / AJU/IPLANRIO- AJU/IPLANRIO

GABRIELA FERREIRA DO LAGO – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS- IPLANRIO

PRISCILA PEREIRA DA COSTA – ASSESSORA/IPLANRIO

RAYMUNDO REZENDE BELLO – REPRESENTANTE CPFGE/CODESP

FLAVIA LUCIA DE LACERDA AMORIM – GRUPO DE ANÁLISE

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA - ASSESSOR JURÍDICO/SINDPD/RJ

SÉRGIO DA SILVA BARROS - COORDENADOR SINDPD/RJ

CÉLIO STEMBACK BARBOSA - COORDENADOR SINDPD/RJ

GIL PEREIRA MARQUES DA SILVA - OLT

FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS - OLT